

Membro do grupo PIC'S 36 — Joint Visit Inspection (Portugal, Finlândia e República Checa).

Participou na elaboração do Manual de Qualidade do Departamento de Inspecção.

Desde Março 2002 exerce as funções directora da Unidade de Inspecção INFARMED, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., sendo responsável:

1 — Planeamento e Gestão das seguintes competências legais:

Fiscalização aos agentes intervenientes no circuito do medicamento referentes a Farmácias, Postos Farmacêuticos Móveis, Serviços Farmacêuticos Hospitalares Públicos e Privados, Locais de venda de MNSRM.

Fiscalização aos agentes intervenientes no circuito do medicamento: Fabricantes de Medicamentos, Fabricantes de Substâncias Activas, Distribuição por Grosso, Titulares de AIM, Países Terceiros.

Fiscalização em matéria de publicidade, rotulagem, folheto informativo e acções de promoção junto dos profissionais de saúde.

Fiscalização em matéria de Farmacovigilância, Boas Práticas Clínicas, Boas Práticas de Laboratório e Boas Práticas de Fabrico no Controlo de Qualidade.

Fiscalização aos agentes intervenientes no circuito dos produtos de saúde (produtos cosméticos e dispositivos médicos).

Amostragem de medicamentos, produtos de saúde e substâncias activas no mercado nacional.

2 — Responsável pela validação das seguintes actividades inerentes à Unidade de Inspecção:

Emissão de certificados de GMP e GLP.

Emissão de Autorização de fabrico/importação de medicamentos e de medicamentos experimentais.

Emissão de Autorizações de exportação/importação de medicamentos.

Emissão de autorizações de utilização especial de medicamentos por ruptura de stocks.

Emissão de autorização de desalfandegamento de medicamentos para controlo analítico.

Gestão do sistema de alertas rápidos e recolhas de medicamentos.

Avaliação das reclamações constantes do livro de reclamações.

Avaliação das reclamações de suspeitas de qualidade de medicamentos.

Emissão de pareceres no âmbito de licenciamento industrial de fabricantes de medicamentos.

3 — Responsável pela manutenção e administração da database EudraGMP referente a autorizações de fabrico de fabricantes de medicamentos nacionais e certidões de BPF nacionais e de países terceiros.

4 — Participação na realização de inspecções a diversas entidades: Farmácias, Fabricantes de medicamentos e substâncias activas, Armazéns de Distribuição por grosso de medicamentos, Detentores de AIM e inspecções em países terceiros.

5 — Responsável pela avaliação do sistema de qualidade de inspecionados de alguns Estados membros.

6 — Responsável pela realização do plano de amostragem de medicamentos centralizados a pedido do EDQM em território nacional.

7 — Responsável pela elaboração dos relatórios das actividades desenvolvidas pela Unidade de Inspecção.

8 — Responsável pela elaboração de pareceres nacionais e internacionais no âmbito das actividades da inspecção.

9 — Responsável pela implementação das medidas correctivas e preventivas identificadas em sede de auditorias externas e internas realizadas ao sistema de qualidade ISO 9001:2000 implementado na Unidade de Inspecção.

10 — Responsável pela elaboração e adaptação dos procedimentos nacionais de inspecção do INFARMED, I. P., aos procedimentos harmonizados e comunitários.

11 — Responsável pela adaptação da legislação nacional referente às actividades de inspecção às exigências comunitárias e harmonizadas dos Estados membros.

12 — Responsável pela identificação das necessidades de formação e qualificação dos inspectores.

13 — Representante nomeado do INFARMED, I. P., nos seguintes grupos de trabalho de inspectores da EMEA: GMP/GDP, Working Group, GCP Working Group e Pharmacovigilance e EudraGMP.

Representante nomeado do INFARMED, I. P., no grupo de trabalho Pharmaceutical Inspection Convention System — PIC'S e Expert Circle Quality Risk Management e Active Pharmaceutical Ingredients.

14 — Auditora em sistemas de gestão de qualidade ISO 9001:2000.

15 — Inspectora de Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos e Substâncias Activas com experiência em inspecções internacionais quer da responsabilidade do INFARMED, quer em conjunto com o EDQM e outros Estados membros.

16 — Inspectora de Boas Práticas de Farmácia, Boas Práticas de Distribuição e detentores de AIM.

Tratamento e emissão de alertas rápidos nacionais e internacionais de medicamentos.

201696557

## Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

### Aviso (extracto) n.º 8647/2009

Maria Luísa Nunes Ferreira, Encarregada de Sector no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. (ex-Hospital de Santa Cruz), com última residência conhecida na Rua Baltazar Lopes, n.º 2 — 3.º Dt.º 2795-030 Linda-a-Velha, é notificada, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, que por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 16 de Julho de 2008, proferido na sequência de relatório final do processo n.º 42/07-D, em que é arguida e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena de demissão.

15 de Abril de 2009. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

201696995

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa

##### Aviso n.º 8648/2009

Por despacho de 4 de Fevereiro da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa, no uso das competências delegadas no despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano escolar de 2008-2009, pertencente ao Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início de funções
Augusto Bruno Rodrigues Pinho . . .	550 — Informática	11-9-2008

4 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria João Duarte Neto Almeida*.

201698996

#### Conservatório de Música de Calouste Gulbenkian

##### Aviso n.º 8649/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da ESA Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006 delegação de competências — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os Contratos Administrativos de Provedimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro) dos seguintes docentes dos ensinamentos básicos e secundários, referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Adão José Soares Silva — 290 — EMRC  
 Ana Margarida Santos Cruz Coelho — TE  
 Ana Paula Pereira Marinho de Moura — TE  
 Anabela de Azevedo Pacheco Ferreira — TE  
 André Gonçalves Pereira Ruiz — TE  
 André Filipe Peixoto Araújo — TE  
 Ângela Maia Nunes Neves — TE  
 António Alberto Oliveira da Silva — TE  
 António Fernando Ferreira Silva — TE  
 Basílio Ribeiro Dias da Silva — TE  
 Carla Benvinda Costa Alves Ermida — 410 — Filosofia  
 Célio Jorge dos Santos Vieira Peixoto — TE  
 Cristina Maria da Silva Costa — TE  
 Dirio Ditino Ferreira Alves — TE  
 Emanuel André de Carvalho Melo — TE  
 Fernanda Sara Vieira Soares — Te  
 Fernando Manuel Carvalho Ribeiro — TE  
 Francisco Zeferino Pereira Pinto — TE  
 Glória Maria Pires Silva Leite Sequeira — 510 — Física e Química  
 Helena Maria da Costa Queirós Marques — TE  
 Helena Sofia de Oliveira Pereira — Te  
 Hugo Miguel Alves Vieira — TE  
 Inês Sofia Barros Fernandes — Te

Isabel Cristina Ferreira Batista — TE  
 Isabel Maria Barros Vilaça — TE  
 Isabel Maria Vieira Gonçalves — TE  
 Joana Margarida Machado Araújo — TE  
 João Duarte de Gouveia Durão Machado — TE  
 João Lima Soares — TE  
 Joaquim António da Silva Lopes de Matos — TE  
 José Fernando Oliveira Silva — TE  
 Liliana Sofia Braga Coelho — TE  
 Lucia Fátima Azevedo Lima Sousa — TE  
 Maria Cristina Miranda Gonçalves — TE  
 Maria Glória Martins Vieira — 550 — Informática  
 Maria Madalena Rodrigues Coutinho Duarte — TE  
 Marlene Rodrigues Fernandes — TE  
 Nelson Davide Pereira Braga — TE  
 Olga Vladimirovna Vasileva Rego — TE  
 Paula Alexandra Ribeiro Silva Peixoto — TE  
 Paulo Jorge Matias Martins Marques — TE  
 Paulo Jorge da Silva Lopes de Matos — TE  
 Paulo Rui Bessa Monteiro Estrela Bastos — TE  
 Pedro Emanuel Costa Pinto Fonseca Andrade — TE  
 Raquel Cristina Airosa Alves — TE  
 Ricardo Luis Tinoco Gil Godinho — TE  
 Rosa Maria da Silva Oliveira — TE  
 Sónia Maria Carneiro Ferreira — TE  
 Vítor Emanuel da Silva Vieira — TE

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo,  
*Carlos Alberto Lopes Pereira.*

201697715

### Agrupamento de Escolas «Coura e Minho»

#### Aviso n.º 8650/2009

##### Abertura de processo concursal para eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Coura e Minho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º, da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Coura e Minho ([www.ag-coura-minho-caminha.com](http://www.ag-coura-minho-caminha.com)) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede (Escola EB2,3/S de Caminha, entre as 9:00 e as 16:30 e às 4.ª-feiras entre as 9:00 e as 14:00).

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso e, acompanhado de prova documental;

Projecto de Intervenção, relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato. Todos os documentos devem ser entregues — ao cuidado da Presidente do Conselho Geral — nos Serviços Administrativos da Escola EB2,3/S de Caminha ou remetidos por correio postal registado com aviso de recepção, para Pça Carolina Santiago 4910-603 Vilarelho.

4 — O método de avaliação das candidaturas é o estipulado no ponto 3 do artigo 7.º, da Portaria 604/2008, de 9 de Julho e no artigo 6.º, do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Coura e Minho, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola EB2,3/S de Caminha e divulgadas no prazo de 8 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Filomena Correia Alves da Cruz.*

201700508

### Escola Secundária/3 de Mirandela

#### Aviso n.º 8651/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária/3 de Mirandela, em Mirandela, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado em <http://www.esec-mirandela.rcts.pt> ou nos Serviços Administrativos da Escola, na Rua D. Afonso III 5370-408 Mirandela, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária/3 de Mirandela, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos referidos Serviços Administrativos, das 09.00 às 17.00h, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso de Abertura e a sua data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos Certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte;

g) Certificado de Registo Criminal.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental devidamente autenticada dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária/3 de Mirandela.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da escola.

4 — No caso da candidatura apresentada em mão nos Serviços Administrativos, será entregue ao candidato um comprovativo da respectiva apresentação.

5 — Resultado do procedimento concursal — a lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na escola e divulgada na página electrónica da escola, esgotados os prazos previstos no ponto 3 do artigo 5.º do Regulamento concursal.

17 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Orlando Ferreira Pires.*

201696849